

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE
NOVEMBRO DE 2005:- - - - -**

----- Aos nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara congratulou-se com a abertura do troço do IC1 entre Viana do Castelo e Caminha, permitindo assim a ligação de todos os concelhos integrantes da Valimar através de vias rápidas, o que constitui a concretização de um dos primeiros objectivos propostos pela então denominada VALIMA. Aludiu também à visita do Primeiro Ministro, Eng. José Sócrates a Viana do Castelo, realçando o facto de este ter declarado continuar a apoiar todas as obras incluídas no programa Polis, designadamente a relativa à construção do futuro Mercado Municipal. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Os Vereadores do PSD apresentaram o protesto que seguidamente se transcreve:- “PROTESTO –

Considerando: a) Que o Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece no ponto 5 do seu artigo 73º que “*Os Presidentes das Câmaras devem disponibilizar a todos os Vereadores o espaço físico, meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, através dos serviços que considere adequados*”. B) O disposto no Estatuto do Direito de Oposição (Lei nº 24/98, de 16 de Maio). Os vereadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo, eleitos na Lista do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, vêm manifestar o seu protesto não só devido à não disponibilização, por parte do executivo socialista, de um gabinete aos vereadores do PSD para o exercício das suas funções, mas também pelo facto desse espaço existir no mandato anterior e agora ser negado. Tal decisão, não só colide com a letra e espírito dos diplomas citados anteriormente, como constitui um grave entrave ao exercício das funções de vereador da oposição. Acontece que, nos executivos que antecederam os que o actual Presidente da Câmara lidera, o quadro normativo era distinto do actual, pelo que não colhe a afirmação que os vereadores sem pelouro ficam nas mesmas condições que outros tiveram no passado. Ao se aceitar esta argumentação somos forçados a concluir que o actual Presidente da Câmara adere a essas posições tomadas no passado. (a) Carvalho Martins; (a) Mário Guimarães; (a) Patrício Rocha.”. O Presidente da Câmara remeteu os Vereadores subscritores do protesto para a justificação exarada na acta da reunião anterior.

SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR:- O Vereador Carvalho Martins informou para os efeitos do disposto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estará ausente do país durante um período provável de 15 dias, a partir do próximo dia 19 de Novembro, abrangendo a data da próxima reunião camarária, que terá lugar no dia 23 do corrente mês, pelo que se fará substituir pelo cidadão que se segue na respectiva lista, António José Proença de Oliveira Amaral. **ORDEM**

DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as

seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 3 DE NOVEMBRO:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 3 de Novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

NAS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“Proposta

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

1. Nos termos do artigo 66º e para os efeitos da alínea c) do número 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação nas Juntas de Freguesia das seguintes competências:
 - ✍ Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais;
 - ✍ Colocação e manutenção da sinalização toponímica;
 - ✍ Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar e parques infantis;
 - ✍ Proceder à numeração dos edifícios e emitir os competentes documentos de certificação;
 - ✍ Programas de inserção/emprego e formação profissional;
 - ✍ Programas de valorização ambiental e limpeza de praias;
 - ✍ Programas de limpeza, conservação ambiental e manutenção de espaços verdes;
 - ✍ Programa de manutenção e alargamento da rede viária municipal e vicinal – transferências em espécie;
 - ✍ Programa de prevenção de fogos florestais – limpezas e manutenção de pontos de água e rede viária florestal;
 - ✍ Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município,

designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas.

2. Oportunamente, e após aceitação pelas respectivas Juntas e Assembleias de Freguesia, serão submetidos a aprovação por esta Câmara Municipal os competentes protocolos de delegação de competências, previstos no citado artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no artigo 66º e para os efeitos da alínea c) do número 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação nas Juntas de Freguesia das competências atrás referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Por último, pelo Vereador Carvalho Martins foi declarado que aprovou a proposta de delegação de competências, no pressuposto de que as mesmas serão acompanhadas dos necessários meios técnicos e financeiros, além dos meios humanos de que aquelas carecerem para o cabal desempenho das novas competências. Em resposta, o Presidente da Câmara esclareceu, que relativamente aos meios humanos, os funcionários municipais sempre prestaram todo o apoio de que as Juntas de Freguesia precisaram, pelo que nunca foi necessário transferir pessoal para qualquer Junta de Freguesia e, relativamente ao financiamento das competências delegadas, a Câmara Municipal sempre fez as transferências necessárias, ao abrigo dos protocolos outorgados com as várias Juntas de Freguesia. **(03) TERMINAL RODOVIÁRIO DO**

INTERFACE DE TRANSPORTES – ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS:- Foi presente o requerimento da firma IASA-INTERACESA; S.A, registado na Secção de Expediente Geral em 20 de Setembro findo, sob o número 12914, pelo qual solicita à Câmara Municipal o arrendamento da loja “C” ou “D”, do Terminal Rodoviário, para aí instalar o Posto de Venda de bilhetes, oferecendo a renda mensal de 300 €. A Câmara Municipal considerando o facto de não

ter surgido qualquer interessado no arrendamento de qualquer dessas lojas e não existirem bilheteiras disponíveis, e levando ainda em conta o disposto no número 3 do artigo 9º do Regulamento para Arrendamento dos Espaços Comerciais do Interface, deliberou deferir o requerimento e em consequência celebrar contrato de arrendamento da loja “C” nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROCESSO Nº 68/03 (D.J.)-REDUÇÃO DO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS:- Foi presente o processo referido em título, relativo ao café denominado “Ulisses”, sito na Rua de Alvarães, freguesia de Vila de Punhe, acerca do qual foi prestada a seguinte informação jurídica:- “INFORMAÇÃO - Notificado o proprietário do estabelecimento de bebidas denominado “CAFÉ ULISSES”, para se pronunciar acerca da intenção da C.M. reduzir o horário de abertura do referido estabelecimento, veio aquele apresentar exposição sobre a qual se informa o seguinte:- A proposta de redução de horário de abertura ficou a dever-se ao facto de o estabelecimento continuar a provocar incómodos, apesar de o proprietário afirmar que foram efectuadas obras para melhoria da insonorização. Efectivamente, do relatório do último ensaio acústico efectuado constata-se que os níveis de ruído baixaram de 12,3dB para 8,3dB, havendo contudo 2,3 dB de excesso relativamente ao permitido pelo D.L. nº292/00. Por outro lado, pretende o exponente que o problema não é mais do estabelecimento, mas antes um problema estrutural do edifício, que tem 30 anos e era inicialmente um armazém, não reunindo condições para albergar aquele tipo de estabelecimentos. Ora, relativamente ao argumentado, importa dizer que a imputação da responsabilidade pela situação ao próprio prédio não colhe, porquanto o mesmo dispõe de licença de utilização par o fim previsto, sendo que é ao proprietário do estabelecimento a instalar que cabe instruir projecto específico, que naturalmente deve englobar as condições acústicas do mesmo. Por outro lado, o próprio requerente confirma que são ultrapassados os limites de ruído

legalmente fixados, sendo irrelevante se a margem de violação da norma é mais ou menos larga, pois a lei não estabelece diferenças com o que fôr para além dos limites legais. Assim, reconhecendo embora que a situação melhorou, certo é que o requerente foi alertado de que, se novas reclamações se verificassem a C.M. reduziria o horário, pelo que, se propõe o indeferimento da pretensão ora formulada e, conseqüentemente, reunidas que estão os pressupostos legais para tal procedimento– consulta às entidades– se promova a redução do horário, remetendo-se o processo à reunião da C.M., para deliberação nesse sentido, se fôr este o entendimento perfilhado. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal, analisado o processo, e face ao teor da informação precedente, deliberou com base no disposto na alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei nº 48/96, de 15 de Maio, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 4º do REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, reduzir o horário de encerramento do estabelecimento em causa das actuais 2 horas para as 24 horas, sem prejuízo da possibilidade de, feitas as necessárias obras de insonorização, ser reposto o horário primitivo. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e o voto contra do Vereador Patrício Rocha, que emitiu a seguinte declaração:- “Tendo em conta os pareceres das várias entidades consultadas, especialmente o da AEVC, penso que se deveria dar uma segunda oportunidade ao interessado, no sentido de resolver a questão de isolamento acústico do estabelecimento. (a) Patrício Rocha”.

(05) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO:- Presente o requerimento do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, registado na SEG, em 27 de Outubro findo, sob o número 14925, pelo qual é requerida a alteração da escritura pública outorgada no dia 12 de Junho de 2000, e rectificada no dia 9 de Dezembro de 2003, pela qual foi constituído o direito de superfície

sobre o lote 27, do loteamento titulado pelo alvará número 974/98, a favor do referido Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima e da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, no sentido de o direito de superfície do lote 27 ser atribuído exclusivamente ao Centro Social e Paroquial e o do lote 28, resultante do desdobramento do primitivo lote 27, ser atribuído exclusivamente à Fábrica da Igreja Paroquial, de forma a ultrapassar uma questão de ordem formal colocada pela unidade de gestão do POEFDS. A Câmara Municipal, em face da justificação apresentada, deliberou deferir o pedido de alteração da escritura pública de constituição de direito de superfície nos termos requeridos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (06)

TRANSMISSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS – USUCAPIÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Março de 2001, pela qual perfilhou o entendimento expresso num parecer do Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Gonçalves, segundo o qual a Câmara Municipal deveria manter a prática administrativa que vinha seguindo de admitir que as sepulturas perpétuas se possam adquirir através do instituto do usucapião, e perante uma recente decisão judicial de sentido oposto, foi solicitado novamente ao referido consultor jurídico que se pronunciasse quanto à eventual conveniência em alterar a posição então adoptada, o qual o fez através do parecer que seguidamente se transcreve:- “No parecer que emitimos em 2001, dávamos já conta que nesta matéria desde há muito que se confrontavam duas teses, quer na Doutrina, quer na Jurisprudência, as quais, em traços gerais, deixámos então caracterizadas. A segunda dessas teses era, justamente, aquela que entendia que, por estarmos em presença de bens dominiais, as sepulturas e jazigos nos cemitérios municipais e paroquiais não eram, pura e simplesmente, susceptíveis de qualquer posse. E foi essa tese que foi acolhida nas decisões proferidas no processo judicial referido no procedimento. A verdade é que continuam a existir arestos

perfeitamente contraditórios e cada uma das teses, como é natural, tem defensores e detractores, tem vantagens e inconvenientes. Tal como dissemos também no parecer de 2001, aquela tese é a mais fácil de defender, segue a posição de Marcello Caetano em toda a ortodoxia e tem, ultimamente, sido seguida em vários arestos dos nossos Tribunais superiores. Do que se trata aqui é, tão simplesmente, de optar por uma das duas teses em presença, ou seja, manter-se a posição que já se vinha adoptando, mesmo antes do nosso parecer de 2001 e que continuou a ser seguida até ao presente, ou, pelo contrário, alterar-se essa posição e adoptar-se a tese que resulta das decisões cujas cópias foram juntas ao procedimento. Falamos, obviamente, de orientações a adoptar na generalidade dos processos, pois que, como se compreenderá, no presente procedimento há que extrair todas as consequências das decisões proferidas e observá-las e dar-lhes execução em toda a linha. Seja como for, venha a C.M. a optar por uma ou por outra das duas teses em presença, seguramente que muitas situações concretas que continuarão a aparecer ficarão sem as soluções mais adequadas e mais céleres. Em resumo: não são estas decisões judiciais que vêm alterar qualquer corrente jurisprudencial consistente. Elas alinham por uma das correntes que se confrontam, sem que isso signifique que não continuem a ser proferidos arestos em sentido oposto. É por isso que entendemos que se trata aqui de uma pura questão de opção por uma das duas teses, sendo que a nossa posição, mesmo correndo o risco de ser, neste momento, minoritária, é conhecida e privilegia a resolução de muitas das questões práticas que todos os dias são colocadas às Câmaras Municipais. Mas admitimos que a tese seguida nas referidas decisões judiciais é mais fácil de ser defendida, é tradicional, ortodoxa e respeita, de forma pura e dura, a dominialidade dos cemitérios, assumindo-se como consequência natural e necessária dessa dominialidade. (a) Manuel Gonçalves.”. A Câmara Municipal deliberou, face ao transcrito parecer, manter a deliberação tomada na referida reunião de 27 de Março de 2001 nos seus precisos termos, e, assim, dar continuidade à prática administrativa que tem vindo a ser

seguida pelos Serviços Municipais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha que declararam não ter ficado esclarecidos sobre qual a solução legalmente correcta. **(07) PROCESSO DE OBRAS Nº 811/03 – CARREÇO – RECURSO**

HIERÁRQUICO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 19			
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	0102130101	Senhas de Presença	37.850,00	20.000,00	
01	01030501	Caixa Geral de Aposentações	720.000,00	110.000,00	
01	010306	Acidentes Serviços e Doenças Profissionais	62.000,00	20.000,00	
01	02010299	Outros	2.000,00		3.000,00
01	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	17.150,00	150,00	
01	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	1.500,00		1.500,00
01	020121	Outros Bens	35.000,00	5.000,00	
01	020202	Limpeza e Higiene	3.800,00		200,00
01	02021009	Outros			1.000,00
01	02021209	Outros	20.300,00	2.800,00	
01	020213	Deslocações e Estadas	2.000,00		3.000,00
01	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	65.000,00	6.000,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	33.000,00	5.000,00	
01	020225	Outros Serviços	197.000,00	8.000,00	
01	0405010101	Processo eleitoral	50.000,00		15.000,00
01	0404010109	Outros	653.525,58	7.200,00	
01	04050104	Valimar-Comunidade Urbana	14.076,99		9.500,00
01	04050109	Outras transferências correntes	44.270,43	1.500,00	
01	070106	Material de transporte	109.500,00	38.500,00	
01	08010101	Emp.Publicas Municipais e Intermunicipais	336.000,00	158.000,00	
01	0805010107	Pavilhões desportivos	115.000,00		15.000,00
01	0805010109	Outras transferências	355.000,00		20.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	358.000,00	30.000,00	
01	090802	Sociedades e Quase-Sociedades não financeira	973.000,00		463.000,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	79.670,00		105.000,00
02	010112	Suplementos e prémios	23.280,00	4.000,00	
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/pater	52.150,00	9.000,00	
02	010301	Encargos com a saúde	349.000,00	3.000,00	
02	02010202	Gasóleo			3.000,00
02	020108	Material de escritório	169.000,00	4.000,00	
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.000,00	2.000,00	
02	020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00		4.000,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	4.000,00		1.000,00
02	020121	Outros bens	20.500,00		4.000,00
02	020202	Limpeza e Higiene	92.000,00		20.000,00

02	02020902	Correios	70.000,00	4.000,00	
02	02020909	Outros	41.000,00		9.000,00
02	02021009	Outros			2.000,00
02	020213	Deslocações e Estadas	500,00		2.500,00
02	020225	Outros Serviços	117.000,00	5.000,00	
02	070107	Equipamento de Informática	61.500,00	3.500,00	
02	070108	Software informático	31.000,00	1.000,00	
02	070110	Equipamento básico	39.000,00	4.000,00	
02	110202	Restituições	1.000,00		9.000,00
03	010106	Pessoal contratado a termo	97.059,00	15.000,00	
03	010211	Subsidio de turno	21.273,00	4.000,00	
03	02010299	Outros	17.000,00	1.000,00	
03	020112	Material de transporte – Peças	91.500,00	2.000,00	
03	020121	Outros Bens	57.000,00	3.000,00	
03	02020101	Electricidade	1.538.500,00		225.500,00
03	020203	Conservação de Bens	174.500,00	7.000,00	
03	020204	Locação de Edifícios	156.200,00	200,00	
03	02020909	Outros	8.000,00	5.000,00	
03	020220	Outros trabalhos especializados	50.000,00	5.000,00	
03	020225	Outros serviços	66.350,00		69.650,00
03	070101	Terrenos	1.044.000,00	160.000,00	
03	07010203	Reparação e beneficiação	182.500,00	28.500,00	
03	0701030199	Outros	444.500,00		100.500,00
03	07010399	Outros	331.000,00	31.000,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de aguas residuais	4.634.355,00	252.100,00	
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.247.004,50	52.000,00	
03	07010408	Sinalização e transito	284.000,00	61.000,00	
03	070110	Equipamento básico	145.500,00	3.000,00	
03	070111	Ferramentas e utensílios	18.000,00	500,00	
03	07011509	Outros investimentos	635.500,00		450.000,00
03	07030304	Parques e jardins	31.500,00	1.500,00	
03	0703030701	Rede viária municipal – Conservação	1.516.000,00		30.000,00
03	0703030702	Rede viária municipal – Obras	2.515.977,32	41.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	937.230,00		10.500,00
03	07030309	Arranjos urbanísticos	577.000,00		15.000,00
03	07030310	Arranjos praias	434.500,00	82.000,00	
03	07030312	Arruamentos urbanos	1.255.000,00		85.000,00
04	010106	Pessoal contratado a termo	40.663,00	7.000,00	
04	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.500,00	3.000,00	
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	108.579,00	18.000,00	
04	010115	Remunerações por doença e maternida/paterni	36.006,00	3.000,00	
04	010301	Encargos com a saúde	38.000,00	8.000,00	
04	010303	Subsidio familiar a crianças e jovens	31.000,00	6.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	148.000,00	6.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	99.000,00	5.000,00	
04	020121	Outros bens	681.309,51	7.500,00	
04	020203	Conservação de bens	96.500,00	9.000,00	
04	02021209	Outros	7.500,00	1.500,00	
04	020217	Publicidade	82.000,00	2.000,00	
04	020219	Assistência técnica	21.000,00	2.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	319.500,00	30.000,00	
04	020225	Outros serviços	621.838,00	14.000,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	284.500,00	20.000,00	
04	04070101	Fins culturais	585.500,00	35.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	414.000,00	54.000,00	
04	04070109	Outras transferências	111.500,00	3.500,00	
04	07010305	Escolas	1.519.718,00	233.000,00	
04	070110	Equipamento básico	347.400,00	16.400,00	
05	010115	Remunerações por doença e maternida/paterni	36.162,00	5.000,00	
05	020101	Matérias-primas e subsidiárias	51.000,00	2.000,00	
05	02010202	Gasóleo			5.000,00
05	020114	Outro material - Peças	4.000,00		1.000,00
05	020121	Outros bens	139.000,00		15.000,00
05	020203	Conservação de bens	11.000,00	1.000,00	
05	02021201	Edifícios	3.500,00		1.500,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	239.000,00	10.000,00	
05	020225	Outros serviços	95.000,00		10.000,00
05	070107	Equipamento de informática	7.000,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			1.709.350,00		1.709.350,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 18		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002 A 2	Fomento ao despo.-protoc.e contratos desenv.	393.500,00	54.000,00	
04	04070101	2002 A 6	Fomento a cult.-protoc.e contratos desenv.	585.500,00	35.000,00	
04	04070109	2002 A 6	Fomento a cult.-protoc.e contratos desenv.	111.500,00	3.500,00	
01	080701	2002 A 7	Beneficiação infraestruturas culturais	72.000,00	15.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção e eventos culturais	285.000,00	10.000,00	
04	020225	2002 A 9	Aimação desportiva verão	14.000,00	4.000,00	
01	020225	2002 A 14	Intercâmbios intermunicipais	2.000,00	1.000,00	
01	080701	2002 A 16	Beneficiação infraestruturas desportivas	70.000,00	15.000,00	
01	0805010109	2002 A 21	Cemitérios	179.000,00	10.000,00	
01	0805010107	2002 A 24	Instalações desportivas	115.000,00		15.000,00
01	090802	2002 A 28	Polis	962.000,00		463.000,00
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar-cantinas	283.500,00	20.000,00	
01	0405010109	2002 A 41	Conservação reparação parque escolar	89.000,00		15.000,00
01	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental limpeza praias	137.200,00		2.800,00
01	0405010109	2002 A 46	Modernização administrativa	22.000,00		15.000,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas municipais	336.000,00	158.000,00	
01	04050109	2003 A 12	Transferências correntes –Instituições	31.500,00	1.500,00	
01	04050104	2005 A 7	Valimar	76,99		9.500,00
01	0405010109	2005 A 13	Outras transferências	103.000,00	10.000,00	
04	020121	2005 A 14	Material Didáctico	500,00		2.500,00
Total de Aumentos/Diminuições:				337.000,00		522.800,00

Tipo de Modificação: API				Número: 19			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	070110	2002 I 21	Construção e benef. Museus e núcleo museologi	7.400,00	2.400,00		
03	07010203	2002 I 42	Outras construções e beneficiações	182.500,00	28.500,00		
03	07010402	2002 I 54	Remodelação/ampliação rede drenagem	178.000,00	115.000,00		
03	07030312	2002 I 76	Arruamentos urbanos – remodelação pavimentos	1.220.000,00		85.000,00	
03	0703030701	2002 I 77	Conservação rede viária municipal	1.516.000,00		30.000,00	
03	07030308	2002 I 90	Parques estacionamento	154.500,00	4.500,00		
03	070110	2002 I 93	Parques e jardins	79.500,00	1.500,00		
03	07030304	2002 I 93	Parques e Jardins	31500,00	1.500,00		
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar de Barroselas	1.021.218,00	150.000,00		
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	203.000,00	34.000,00		
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	135.500,00	4.000,00		
03	07030309	2002 I 109	Bairro de Darque (IGAPHE)	393.500,00		15.000,00	
03	070101	2002 I 115	Aquisição de terrenos	701.000,00	160.000,00		
03	07010408	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	262.000,00	61.000,00		
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	209.000,00	31.000,00		
02	070110	2002 I 136	Equipamento básico	39.000,00	4.000,00		
03	070110	2002 I 136	Equipamento básico	25.000,00	1.500,00		
04	070110	2002 I 136	Equipamento básico	31.000,00	10.000,00		
03	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	18.000,00	500,00		
03	0703030602	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	384.100,00	41.000,00		
01	070106	2002 I 148	Material de transporte e combate a sinistros	108.500,00	38.500,00		
03	07030310	2002 I 166	Valorização ambiental de praias.Orla Costeira	417.500,00	82.000,00		
03	07010402	2002 I 177	Rede águas residuais Lanheses	329.050,00		241.000,00	
03	07010406	2003 I 12	Rede abastecimento águas, reservatórios e adu	317.789,50	61.000,00		
02	070107	2003 I 21	Equipamento informático	61.500,00	3.500,00		
02	070108	2003 I 21	Equipamento informático	31.000,00	1.000,00		
05	070107	2003 I 21	Equipamento informático	7.000,00	1.000,00		
03	07010402	2004 I 14	Sistema saneamento ETAR Barroselas, Mujaes,	2.198.211,00	290.000,00		
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidoras	237.500,00		61.000,00	
03	07030308	2004 I 25	P.I. linha férrea Vila de Punhe	5.000,00		5.000,00	
03	07011509	2004 I 27	Funicular Stª Luzia	599.000,00		450.000,00	
03	0701030199	2005 I 2	Construção armazéns Praia Norte	444.500,00		100.500,00	
04	07010305	2005 I 7	Beneficiação de espaços lúdicos desportivos	53.000,00	49.000,00		
03	07010402	2005 I 9	Remodelação/ampliação rede drenagem Areosa	265.000,00	72.000,00		
03	07010402	2005 I 11	Remodelação/ampliação rede drenagem Darque	92.000,00	17.000,00		
03	07010406	2005 I 13	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidoras	389.000,00	72.000,00		
03	07010406	2005 I 15	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidoras	2.000,00		20.000,00	
03	07030308	2005 I 22	P.I. linha férrea Mazarefes			5.000,00	
03	07030308	2005 I 24	Restabelecimentos as PI linha ferrea			5.000,00	
Total de aumentos/diminuições					1.337.400,00		1.018.400,00
Total Geral					3.383.750,00		3.250.550,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião

camarária. **(10) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo

registado qualquer intervenção. **(11) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.